

DECRETO Nº 3556/80
de 23 de dezembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 261 de 24/12/1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
215.715,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, crédito especial no valor Cr\$ 215.715,00 (duzentos e quinze mil setecentos e quinze cruzeiros), destinado ao abono de Natal a ser concedido às Pensionistas conforme autoriza a Lei Municipal nº 2394, de 23 de dezembro do corrente exercício, que terá a seguinte discriminação:

30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824946.01	Abono de Natal às Pensionistas	
30.30-3.2.5.2	Pensionistas	215.715,00

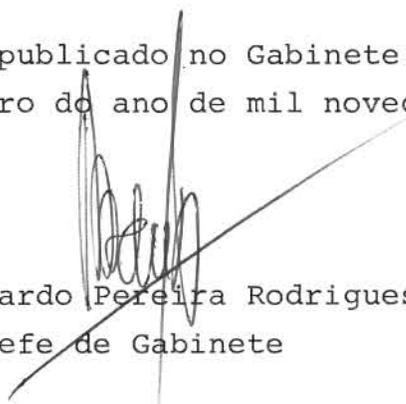
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete